



EM 11 / 12 / 18

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolo nº 1446, Data 11 / 12 / 18

Encarregado

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº. 004/2018

Relativo ao PROJETO DE LEI Nº. 053/2018 de autoria do Poder Executivo que “DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O artigo 3º do Projeto de Lei nº 053/2018 passa a vigorar com nova redação:

“Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo e produzindo seus efeitos a partir de JUNHO de 2018.”

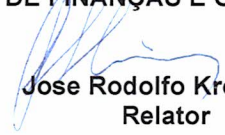
Justificativa: A presente alteração foi sugerida em função da previsão da data base dos servidores estabelecida pelo Estatuto dos Servidores ser o mês de JUNHO de cada ano.

Sala das Comissões, 03 de Dezembro de 2018.

Autoria da Emenda

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente


Jose Rodolfo Krohling
Relator


Ubaldino SARAIVA
Secretário